LIDO
Em 29/04/03
Assessoria de Plenário

C A
D IND 454/2003 L

INDICAÇÃO N DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF.
Em 29/04/03
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a destinação de área para instalação definitiva dos carroceiros e "estabelecimentos" de ferro velho existentes no Setor de Material de Construção da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a destinação de área para instalação definitiva dos carroceiros e "estabelecimentos" de ferro velho existentes no Setor de Material de Construção da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor de Material de Construção e o Setor de Indústria formam o Distrito Industrial de Ceilândia, logicamente que esse último não é um nome oficial, e sim dado à localidade pelos empresários ali estabelecidos, confirmando a importância que os dois Setores de desenvolvimento econômico têm para a sua comunidade, bem como para todo o DF.

Acontece que, além da falta de segurança, o Setor de Material de Construção convive com um problema sério logo na sua entrada, qual seja, os "estabelecimentos" que comercializam ferro velho, sem instituição formal, e os carroceiros que "atendem" ao Setor.

Ora, as duas atividades, embora relevantes, causam insegurança e um péssimo aspecto visual ao Setor, contribuindo para inibir a clientela que nele faz ou poderia fazer suas compras.

Dessarte, é importante que o Governador do Distrito Federal atue no sentido de destinar uma área apropriada e com as exigências devidas para a instalação definitiva dos carroceiros e dos "ferros velhos", de forma que eles possam ganhar seu sustento, como é necessário, mas que, por outro lado, não causem prejuízos aos comerciantes estabelecidos no Setor de Material de Construção, possibilitando que a comunidade faça as suas compras naquele local sem transtornos ou temores.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. nº 454 2003
Fls. nº 01

SAIN - Parque Rural - Gabinete 07 – 70086-900 - Brasília - DF
Telefone: 61 - 348.8072 - Fax: 61 - 348.8073